

# URUPEMA SC LEI ORDINÁRIA Nº 241 DE 23 MAIO DE 1996

LEI Nº 241/1996, DE 23 MAIO DE 1996

CONCEDE REAJUSTE DE SALÁRIOS AOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS.

NELTON ROGÉRIO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Urupema, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara APROVOU eu a SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido 12% (doze por cento), de reajuste de vencimentos a todos os funcionários públicos municipais incidente sobre os vencimentos da folha de pagamento do mês de abril de 1996.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de maio de 1996.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urupema, 23 de maio de 1996.

Nelton Rogério de Souza

Prefeito Municipal